

ANEXO I

Hortas Comunitárias de Montemor-o-Novo

A PREENCHER PELA LPMA

N.º da candidatura: _____ Data e Hora de entrega da candidatura: _____

Horta: _____ Talhão n.º: _____

Responsável pela receção da candidatura: _____ Data: _____

Responsável pela análise da candidatura: _____ Data: _____

Acordo de Utilização: _____ Data: _____

Data de início da exploração do talhão: _____

Observações: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____ Montemor-o-Novo Freguesia: _____

B.I. / C. C. n.º: _____ válido até: ____ / ____ / ____

Número de contribuinte: _____ Agregado familiar (n.º elementos): _____

Rendimento do Agregado Familiar: _____, €/ano, Tipo de documento comprovativo do rendimento: ____

_____, Dispõe de terreno junto á residência: _____, se sim qual a área: _____ m2

Telefone / telemóvel: _____ Mail: _____

O candidato declara que é residente no concelho de Montemor-o-Novo e que pretende usufruir de um talhão de terreno destinado ao cultivo dos produtos identificados no artigo 13.º do normativo do Projeto das Hortas Comunitárias.

Declara ter perfeito conhecimento do normativo do Projeto das Hortas Comunitárias de Montemor-o-Novo e aceitar as condições expressas no mesmo.

Montemor- o- Novo, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do candidato)

ANEXO II

Hortas Comunitárias de Montemor-o-Novo

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DO TALHÃO N.º _____

Entre a LPMA – Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-Novo, Pessoa Coletiva n.º 502.849.100, aqui representada pelo seu Técnico, (nome) _____

_____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____

_____, é estabelecido o presente Acordo de Utilização nos termos do normativo de Funcionamento do Projeto Hortas Comunitárias de Montemor-o-Novo.

Cláusula Primeira

Através do presente acordo, a LPMA, disponibiliza, nesta data ao utilizador acima identificado, um talhão de terreno destinado ao cultivo das culturas identificadas no artigo 13.º do normativo de Funcionamento do Projeto Hortas Comunitárias de Montemor-o-Novo.

Cláusula Segunda

O utilizador aceita a atribuição efetuada e assume, a partir desta data, a responsabilidade pela correta utilização do talhão.

Cláusula Terceira

1 – Este acordo de utilização é válido pelo prazo de um ano a contar desta data e renovado automaticamente, por igual período de tempo, podendo cessar nos termos do normativo de Funcionamento do projeto Hortas Comunitárias de Montemor-o-Novo.

2 – O Utilizador declara ter perfeito conhecimento do normativo de Funcionamento do Projeto Hortas Comunitárias de Montemor-o-Novo e declara aceitar as condições nela expressas.

Montemor-o-Novo, ____ de _____ de 20____

1.º outorgante

(O Técnico da LPMA)

2º outorgante,

(O Utilizador)